



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 78 DE 2025.

*Designação de um guarda/vigia para
atuar na Farmácia Popular Municipal.*

Sr. Presidente,

O vereador que a esta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, a Mesa Diretora, submeta a presente indicação à apreciação do Plenário, nos termos do art. 153, caput e § 3º, do Regimento Interno, e se aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal, indicando-lhe:

- Designação de um guarda/vigia para atuar na Farmácia Popular Municipal, com o objetivo de garantir a segurança do patrimônio público, dos servidores e dos medicamentos ali armazenados.

JUSTIFICATIVA

A Farmácia Popular Municipal desempenha papel essencial na política pública de saúde, sendo responsável por disponibilizar medicamentos gratuitos à população, especialmente àqueles cidadãos que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, muitas vezes, não têm condições de arcar com os custos de seus tratamentos.

Ocorre que o referido local abriga medicamentos de alto valor, muitos deles destinados a tratamentos contínuos e complexos. Tais medicamentos representam não apenas um investimento financeiro expressivo por parte do Município, mas também um bem de extrema importância social, pois garantem a continuidade de tratamentos e a qualidade de vida dos pacientes.

Diante disso, é imprescindível adotar medidas de segurança adequadas para resguardar tanto o patrimônio público quanto a integridade física dos servidores que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

atuam no local e dos cidadãos que o frequentam. A ausência de vigilância fixa pode favorecer situações de risco, como furtos, vandalismo e invasões fora do horário de expediente.

A designação de um guarda ou vigia permanente contribuirá para aumentar a sensação de segurança, evitar prejuízos ao erário e assegurar a preservação dos medicamentos e equipamentos mantidos no interior da Farmácia Municipal. Além disso, essa medida reforça o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a responsabilidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Portanto, trata-se de uma solicitação legítima, amparada no interesse coletivo e na necessidade de zelar pelo patrimônio municipal, garantindo que os serviços prestados pela Farmácia Popular continuem sendo ofertados com qualidade, segurança e regularidade à população.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 2025.


JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vereador